



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **GUSTAVO HENRIQUE MARKUS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na RUA VENCESLAU OLEINIK, 85, CASA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.109.187/0001-55**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MARKUS**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 6109/2020 de 23 de Outubro de 2020, bem como legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº. 7/2023 – Pregão Eletrônico nº. 7/2023 e seus anexos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Serviço de Transporte Escolar para os alunos do da Rede Estadual Ensino e Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, conforme quantitativo, forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
3	22.140	KM	LINHA JORGE LACERDA – LAJEDO – SÃO PAULO – Transporte saindo do Distrito de Jorge Lacerda pela estrada da igreja dos luteranos, passando pela propriedade do Sr. Adão de Lima, desce até o Sr. Pisca, propriedade dos Srs. Sartori, Trombeta, ponte da Gleba, Linha Lajedo até a propriedade do Sr. Salastiel, encruzilhada da Linha Castelhana, volta até a ponte do Lajedo, sobe até o Sr. Hélio Lara, volta subindo pela estrada do Sr. Leomar Banfi, até o cemitério da Linha Seca, volta até a EEB Jacobo Maran. Sai novamente da escola, entra pela estrada do campo sentido Linha São Paulo,	7,12	157.636,80



			contornando o morro, desce até a propriedade do Sr. Pipo, volta passando pelo salão da Linha São Paulo, sai na estrada principal até a EEB. Jacob Maran, nos períodos Matutino com alunos da rede estadual e vespertino transporte integrado, retornando pelo mesmo trajeto. Menciona-se um aumento do percurso saindo da EEB Jacob Maran - Distrito de Jorge Lacerda até a EM José do Patrocínio na Linha Bela Vista do Peperi, ida e volta no período da manhã, totalizando 15KM diário Percorrendo aproximadamente 93 KM diários. Veículo utilizado: Van ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima de 12 lugares.		
4	19.065	KM	LINHA JORGE LACERDA – SALTO UNIAO – BELA VISTA – Transporte saindo da Jorge Lacerda, passando na Fazenda Priori, propriedade do Sr. Aiton Righi, retornando pela estrada geral, entra a direita até a propriedade do Sr. Morais, volta sentido Salto União até o Sr. Arno, entra a direita pelo Sr. “Bigode,” passando no Sr. Zanardi, entra a esquerda sentido Linha Lajedo até a encruzilhada do Sr. Onorio, subindo a direita até a EEB Jacob Maran Distrito de Jorge Lacerda. Saindo novamente sentido Linha São Paulo, Linha Santa Catarina até na Fazenda São Sebastião, retornando a estrada geral sentido a Linha Cordilheira até a Escola Municipal José do Patrocínio, Linha Bela Vista do Peperi. Fazendo o percurso diário nos períodos matutino com alunos da rede estadual e vespertino transporte integrado, retornando pelo mesmo trajeto, percorrendo aproximadamente 93KM diários. Veículo utilizado: Micro-ônibus ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima de 26 lugares.	9,47	180.545,55
6	21.525	KM	LINHA BELA VISTA – LINHA SECA – SEDE UNIDA - TRES BARRAS – Transporte saindo da E.M. Jose do Patrocínio, sentido L ^a Sede Unida até a propriedade do Sr. Marcio Liesenfeld, retornando sentido L ^a Cordilheira, passando pela encruzilhada do Sr. Décio	6,80	146.370,00



			Lassem, entrada do Sr. Flavio Schineider, desce até o Sr. Severino Banfi, retorna até o pontinho da L ^a Seca, entra a direita até a Propriedade do Sr. Nilson Wefer, retorna passando no Sr. Roque Rhor, Gilmar Kunsler, retorna costeando o Rio União até ponte alta no Sr. Kleinimbing, Comunidade de Sede Unida, sobe sentido Lajedo até a propriedade do Sr. Weber, retorna até o Sr. Elcio Herkert, volta sentido Princesa costeando rio da lado oposto, atravessa ponte no Sr. Jacinto Schinaider, passa no Sr. Nilson Markus, Adaltro, Nene Meneses, Joao Kosmamm, Sergio de Oliveira até a Escola. Sai novamente sentido Barra da União até a propriedade dos Srs. Diego Lopes, Diana Righi, Jair Pedroso, Cesar Johann e, retorna para Escola Jose do Patrocínio. Sendo que este trajeto deve ser feito no período matutino e vespertino. Percorrendo aproximadamente 105 KM diários. Veículo utilizado: Van ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima de 15 passageiro.		
				TOTAL	484.552,35

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **08/02/2024 até 07/02/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 19 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

GUSTAVO HENRIQUE MARKUS TRANSPORTES LTDA

GUSTAVO HENRIQUE MARKUS

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +